

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**  
**2806081720200812093918**

### Processo 0818525-53.2020.8.23.0010 - (20 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
<b>Realces</b>					
<b>Realçar</b> <b>Movimentos</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
<b>Filtros</b>					
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>					
13 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 13 <span style="float: right;">500 por pág. <b>1</b></span>					
<b>Seq.</b>	<b>Data</b>		<b>Evento</b>		<b>Movimentado Por</b>
[+]	13	12/08/2020 09:39:18	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
[+]	12	10/08/2020 10:49:53	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</b> Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (22/07/2020)		WANDERLEI SILVA RIBEIRO <b>Advogado</b>
[+]	11	06/08/2020 16:50:47	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO</b> Em cumprimento à citação da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
	10	06/08/2020 16:40:28	<b>LEITURA DE CITAÇÃO REALIZADA</b> Pelo advogado/curador/defensor da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A em 06/08/2020 referente ao evento de expedição seq. 9.		JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
[+]	9	06/08/2020 10:43:28	<b>EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO ONLINE</b> Para Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis		DEBORA LIMA BATISTA <b>Analista Judiciária</b>
	8	03/08/2020 00:03:56	<b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo advogado/curador/defensor de NILDO INACIO TREVISAN) em 03/08/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (22/07/2020) e ao evento de expedição seq. 7.		SISTEMA CNJ
	7	23/07/2020 11:51:29	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para advogados/curador/defensor de NILDO INACIO TREVISAN com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 6) CONCEDIDO O PEDIDO (22/07/2020)		Jhonatan de Almeida Santil <b>Analista Judiciário</b>
[+]	6	22/07/2020 20:48:01	<b>CONCEDIDO O PEDIDO</b>		Anita de Lima Oliveira <b>Magistrada</b>
	5	22/07/2020 10:41:29	<b>CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL</b>		SISTEMA CNJ
	4	22/07/2020 10:41:29	<b>RECEBIDOS OS AUTOS</b>		SISTEMA CNJ
	3	22/07/2020 10:41:29	<b>REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR</b> Registro de Distribuição		SISTEMA CNJ
	2	22/07/2020 10:41:28	<b>DISTRIBUÍDO POR SORTEIO</b> 1ª Vara Cível		SISTEMA CNJ
[+]	1	22/07/2020 10:41:28	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL</b>		WANDERLEI SILVA RIBEIRO <b>Advogado</b>



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo: 08185255320208230010**

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **NILDO INACIO TREVISAN**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Ocorre que a parte autora não juntou aos autos laudo pericial elaborado pelo Instituto Médico Legal com a devida graduação das supostas lesões sofridas, conforme exige a Lei 11.945/09 e Súmula 474, STJ.

Assim sendo, ante a ausência de graduação da alegada invalidez, questão controversa que ensejou a presente lide, requer a Ré que o Juízo nomeie Perito Médico do IML ou outro órgão público, para a realização da perícia na parte autora, a fim de atestar a invalidez alegada, bem como quantificar a lesão de acordo com a Lei 11.945/09, e Súmula 474, STJ.

Tendo em vista se tratar de prova constitutiva do direito autoral, em caso de impossibilidade da produção do referido laudo pericial pelo IML, deve o exame ser custeado pela parte autora por força do artigo 373, I do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 10 de agosto de 2020.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI  
101-B - OAB/RR**

